

Prefeitura realiza capacitação de 180 soldados do Exército para ações de combate a Dengue em Pouso Alegre

As atividades serão realizadas nos dias 17 e 18 de dezembro



Antes e depois da ação no bairro Jardim Yara

Nos dias 17 e 18 de dezembro 180 soldados do 14º Grupo de Artilharia de Campanha (GAC) receberão capacitação sobre o combate e tratamento a dengue. As atividades serão promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Gerência Regional de Saúde.

O grupo será dividido em duas turmas, sendo uma por dia, para a capacitação que será realizada das 08h às 12h, no quartel do Exército, localizado em Pouso Alegre.

Os interessados em agendar palestras para escolas, empresas, igrejas ou organizações devem entrar em contato pelo telefone (35) 3449- 4913, assim como para solicitar a presença de agentes de saúde para aplicação de larvicidas e outras ações referentes à dengue.

OUTRAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE

Desde o início do ano a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre está realizando a campanha de mobilização A UNIÃO FAZ UMA CIDADE + BONITA, com ações de limpeza, recolhimento

de entulhos e lixos, aplicação de larvicidas e orientações preventivas, passando por toda a cidade, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da colaboração de cada um e combater a dengue.

Até o momento já foram retirados mais de 900 caminhões com materiais sem utilidade, dos bairros Jatobá, Saúde, Santo Antônio, Primavera, Santa Luzia, São João, Centro, Esplanada, São Cristovão I, II e III, Jardim Aeroporto, São Geraldo, Faisqueira, Cidade Jardim, Jardim Yara, Jardim Guanabara, Jardim Noronha, Jardim América, Santa Lucia, São Camilo, Nossa Senhora Aparecida, Cascalho, Santo Ivo, Jacarandá, Morumbi, Paraty, Monte Carlos, Veneza, Santo Expedito, Bandeirantes, Santa Rosa, Recanto dos Pássaros, Cajuru, Inconfidentes, Mariosa, Shangilá, Árvore Grande, São Carlos, Foch I e II, Jardim Olímpico, Vergani, Canadá e Jardim Aureliano.

Na última semana, as atividades de mobilização foram intensificadas na região do bairro Primavera e as ações contaram com a parceria de representantes do bairro, Secretaria Geral do Município, das secretarias municipais de Saúde, Transporte e Trâns-

sito, Defesa Social, Desenvolvimento Social, Planejamento, Educação, Comunicação, Serviços Públicos Urbanos, Obras e Meio Ambiente, 14º Grupo de Artilharia de Campanha (GAC), Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil, Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA), Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre (ACAMPA) e Conselho Municipal de Saúde.

Além da mobilização, os agentes de saúde pública do combate a Dengue trabalham semanalmente com ações de prevenção e educação.

Os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde estão sendo capacitados e treinados para trabalhar no combate ao vetor.

A Secretaria Municipal de Planejamento ressalta que em casos de terrenos particulares que estejam abandonados ou sujos, o cidadão deve procurar o Setor de Fiscalização e Postura, situado à Rua Major Augusto Libânio, 35, Centro, para protocolar a denúncia. Os agentes farão a verificação do proprietário e a notificação, para que o mesmo efetive a limpeza dentro do prazo estipulado.

IPREM

IPREM - INSTITUTO DE IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E UNIÃO - AS-SESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ 10.664.372/0001-76 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO ABRANGENDO CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, PLANEJAMENTO DE GOVERNO, COMPRAS E LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DO IPREM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2015 - 03.004.004.122.017.4013.33903900 FICHA: 1117 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 86.925,00 (OITOCENTOS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); DECORRÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2015 FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE - EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, 10.175.059.0001-74, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS EM CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS VIGENTES PARA OS RPPS), CADASTRAMENTO E CONTROLE DE PERÍCIA MÉDICA; CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.004.122.017.4001.33903900 FICHA 1081 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; VALOR GLOBAL: R\$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) E VALOR MENSAL DE: R\$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS); DECORRÊNCIA: PROCESSO Nº 024/2014; PREGÃO Nº 003/2015; DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2015. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA IPREM 052/2015-A

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPREM, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3916, de 26 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.115/13

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR do Comitê de Investimentos do IPREM, a servidora municipal Dyanne Cristina dos Santos, Presidente do Conselho Deliberativo e Antônio Gilberto Balbino, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM a partir de 30/04/2015.

Art. 2º - NOMEAR para membro do Comitê de Investimentos do IPREM, os servidores municipais Vagner Márcio de Souza e Eduardo Ferreira Pinto, Presidente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM respectivamente..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2015

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 143/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07 e de acordo com o artigo 14, da Lei Municipal 2.672/93

Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 14 da Lei nº 2673/93 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Ref.	Para	Data
------	-------	------	------	------

Cristiano Lemos	Aux.Administrativo II	TS027	TS028	29/09/2015
-----------------	-----------------------	-------	-------	------------

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 29/09/2015.

Pouso Alegre, 8 de Dezembro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 144/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07,

Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos dos arts. 22 e 23 do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Ref.	Para	Data
------	-------	------	------	------

Tatiane Moreira Muroi	Tec.Previdenciário	I30030A	I30040A	20/11/2015
-----------------------	--------------------	---------	---------	------------

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 8 de Dezembro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 145/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07,

Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por merecimento, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Ref.	Para	Data
------	-------	------	------	------

Ana Myriam C R. Pereira	Psicologa	I40040A	I40010B	13/10/2014
-------------------------	-----------	---------	---------	------------

Ana Maria M. Rangel	Tec. Previdenciário	I30040A	I30010B	17/08/2015
---------------------	---------------------	---------	---------	------------

Eliana Moreira	Procuradora	I50040A	I40010B	01/06/2015
----------------	-------------	---------	---------	------------

Lúcia de Leles M A Amaral	Tec. Previdenciário	I30030A	I30010B	12/11/2014
---------------------------	---------------------	---------	---------	------------

Rosângela A. dos Santos	Aux. de serviços	A10040A	A10010B	03/06/2015
-------------------------	------------------	---------	---------	------------

Silvana Davi de Carli	Medico Previdenc.	I50040A	I50010B	01/12/2014
-----------------------	-------------------	---------	---------	------------

Wagner Fagiani	Medico Previdenc.	I50040A	I50010B	
----------------	-------------------	---------	---------	--

08/04/2015

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 8 de Dezembro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 8988/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 8882/2015, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, à servidora Viviane Martins Fonseca, Matrícula 16747, Psicólogo, NS-II, Referência 42, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8989/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Luciana Cardoso, Matrícula 6133, Agente Administrativo, NI-III, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 21/09/2008 a 20/09/2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8990/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista:
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Edição Digital

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01(Um) ano, a partir de 01/01/2016, com ônus para esta Prefeitura, a cessão da servidora Marly de Cássia Silva, Matrícula 12874, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 28, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que foi colocada a disposição do Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, conforme Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e o Ministério Público do Trabalho..
.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8991/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Rita Aparecida Silva Pereira, Matrícula 14740, Técnico de Enfermagem, Referência 85, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8992/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Antonio Tadeu Pereira, Matrícula 9196, Ca-pineiros, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 09/03/2009 a 08/03/2014, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8993/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Maria Bernadete de Lima,

Matrícula 7936, Garis, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 15/01/2006 a 14/01/2011, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº8994/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Cristóvão Colombo Júnior, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8995/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2014, homologado em 21/05/2015, para a categoria funcional de Médico ESF, Referência 78, do Qua-dro Permanente, no lugar do 14º classificado que desistiu, o seguinte concursado:

JULIANA HELENA DE OLIVEIRA FRANCISQUINI 18º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8996/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2014, homologado em 21/05/2015, para a categoria funcional de Médico ESF, Referência 78, do Qua-dro Permanente,no lugar

do 15º classificado que não assumiu em tempo hábil o seguinte con-cursado:

ROBERTA SOANE CUENCA GOMES 19º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8997/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2014, homologado em 21/05/2015, para a categoria funcional de Médico ESF, Referência 78, do Qua-dro Permanente,no lugar do 16º classificado que não assumiu em tempo hábil o seguinte con-cursado:

CELIA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA 20º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8998/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Ivanessa Luciana, Matrícula 16784, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 11, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8999/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos, com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Fernanda Cristina Ferreira, Matrícula 17201, Terapeuta Ocupacional, NS-II, Re-ferência 43, a partir de 05 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9000/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Elaine Cristina Silva Sanchez, Matrícula 17221, Cuidador social, NI-III, Refe-rência 29, a partir de 01 de Novembro de 2015;
b) Priscila Cristina de Andrade, Matrícula 17198, Enfermeiro, NS-I, Referência 41, a partir de 01 de Novembro de 2015;
c) Maria Rita Pereira, Matrícula 17206, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, a partir de 26 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9001/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Marcia Coutinho Pereira da Silva, Matrícula 17229, Auxiliar de Serviço, NA-I, Referência 01, a partir de 09 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9002/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo re-lacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Allyne Emilia Martins, Matrícula 16781, Enfermeiro, NS-I, Referência 41, a partir de 06 de Novembro de 2015;
b) Miriam Georgia Maia Martins, Matrícula 16900, Enfermeiro PSF, Referência 79, a partir de 10 de Novembro de 2015;
c) Rosana Eugênio de Paiva, Matrícula 17217, Auxiliar Odontologia, NA-I, Refe-rência 19, a partir de 18 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9003/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria AGP Nº 3883/2015, que remanejou a servidora Célide Duarte de Almeida Rigotti, Matrícula 14936, Técnico em Meio Ambiente, NI-III, Referência 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, com ônus para esta Prefeitura, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9004/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Remanejar, a servidora Celida Duarte de Almeida Rigotti, Matrícula 14936, Técnico em Meio Ambiente, NI-III, Referência 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Muni-cipal de Pouso Alegre, sem ônus para esta Prefei-

tura, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9005/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 7227/2014, que remanejou a servidora Miriam de Cássia Pereira da Silva, Matrícula 16150, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 11, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, com ônus para esta Prefeitura-ra, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9006/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69,, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Remanejar, a servidora Miriam de Cássia Pereira da Silva, Matrícula 16150, Inspetor de Alunos, NA-I, Referência 11, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar seus serviços no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9007/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Sirlene Nogueira Ramos, Matrícula 19291, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retoage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9008/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a senhora Maria Rosana de Faria Rosa, Matrícula 19173, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Ur-gência e Emergência, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9009/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira, para o Cargo em Comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9010/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Roberta Janaína Imaculada Conceição Silva, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle, Avaliação e Auditoria, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9011/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 8884/2015, onde se lê, a partir de 01º de Outubro de 2015, leia-se "a partir de 06 de Outubro de 2015,

. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Dezembro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 132

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 128.870,45 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0508	02	09	00	04	122	0012	0070	33903900	88.500,00
0906	02	12	00	04	122	0008	0227	33903000	6.000,00
1044	02	16	00	04	122	0018	0175	33903000	32.300,00
0192	02	04	01	13	391	0023	0264	44905100	2.070,45
Total									128.870,45

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação	Órgão	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0196	02	04	01	13	392	0009	0023	44905100	2.070,45
0909	02	12	00	04	122	0008	0227	33903900	6.000,00
1041	02	16	00	04	122	0018	0175	31901600	32.300,00
0517	02	09	00	04	122	0012	0073	33903900	88.500,00
Total									128.870,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 0125

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.573,05 (oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0485	02	08	00	04	122	0017	2066	33903000	796,80
0766	02	11	06	10	305	0004	2100	33903600	640,00
0374	02	07	00	12	361	0007	2053	33903900	79.136,25
Total									80.573,05

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0472	02	08	00	99	999	9999	9999	99999900	796,80
0763	02	11	06	10	305	0004	2100	33901400	640,00
0373	02	07	00	12	361	0007	2053	33903000	79.136,25
Total									80.573,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 1 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Decreto Nº 0126

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 69.728,52 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0323	02	06	06	08	244	0001	2038	33903000	50.000,00
0485	02	08	00	04	122	0017	2066	33903000	19.728,52
Total									69.728,52

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0312	02	06	05	08	244	0001	2204	33903000	50.000,00
0472	02	08	00	99	999	9999	9999	99999900	19.728,52
Total									69.728,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 0127

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0107	02	01	02	02	061	0017	2004	33909100	6.500,00
Total									6.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0100	02	01	02	02	061	0017	2004	31906700	500,00
0103	02	01	02	02	061	0017	2004	33903000	1.000,00
0104	02	01	02	02	061	0017	2004	33903300	3.350,00
0102	02	01	02	02	061	0017	2004	33901400	750,00
0106	02	01	02	02	061	0017	2004	33903900	900,00
Total									6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza

Messias Morais

Decreto Nº 0128

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 334.296,04 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0530	02	09	01	15	452	0012	2069	33903900	334.296,04
Total									334.296,04

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0528	02	09	01	15	452	0012	2069	33903000	334.296,04
Total									334.296,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 129

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	5.000,00
0552	02	10	00	04	122	0017	2078	31911300	5.000,00
Total									10.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0510	02	09	00	04	122	0012	2073	31901300	5.000,00
0551	02	10	00	04	122	0017	2078	31901600	5.000,00
Total									10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N°0130
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$20.140,00 (vinte mil, cento e quarenta reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0343	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	20.140,00
Total									20.140,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0367	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	20.140,00
Total									20.140,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N°0131
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	49.000,00
Total									49.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0758	02	11	06	10	305	0004	2100	31900400	7.400,00
0759	02	11	06	10	305	0004	2100	31901100	22.600,00
0761	02	11	06	10	305	0004	2100	31901600	5.000,00
0760	02	11	06	10	305	0004	2100	31901300	5.000,00
0768	02	11	06	10	305	0004	2100	33904900	9.000,00
Total									49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N° 133
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no va 1.000,00 (um mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	1.000,00
Total									1.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0768	02	11	06	10	305	0004	2100	33904900	500,00
0765	02	11	06	10	305	0004	2100	33903300	500,00
Total									1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N° 134
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 37.749,50 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0278	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	26.649,50
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	11.100,00
Total									37.749,50

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0321	02	06	06	08	244	0001	1042	44905100	26.649,50
0613	02	11	01	10	303	0003	2283	33903000	11.100,00
Total									37.749,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza

Messias Morais



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N° 135
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigen

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R 8.000,00 (oito mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
-------	------	-------	---------	--------	---------	-------	-----------	-----------	-------

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0536	02	09	05	17	512	0012	1079	44905100	8.000,00
Total									8.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0514	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	8.000,00
Total									8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N° 136
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0343	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	37.200,00
Total									37.200,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0400	02	07	00	12	366	0007	2045	33903000	8.000,00
0394	02	07	00	12	365	0007	2048	33903000	6.100,00
0367	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	19.700,00
0370	02	07	00	12	361	0007	2046	33903900	3.400,00
Total									37.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito

Decreto N° 137
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0267	02	06	01	08	244	0017	2026	31901100	66.000,00
0268	02	06	01	08	244	0017	2026	31901300	30.000,00
0365	02	07	00	12	361	0007	2048	31911300	41.000,00
0415	02	07	02	12	361	0007	2049	31911300	355.000,00
0174	02	04	00	13	392	0017	2020	31911300	4.000,00
0483	02	08	00	04	122	0017	2066	31911300	47.000,00
0552	02	10	00	04	122	0017	2078	31911300	57.000,00
0904	02	12	00	04	122	0008	2227	31911300	20.000,00
0955	02	13	00	04	122	0017	2154	31911300	23.000,00
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	73.000,00
0081	02	01	00	04	122	0017	2000	31911300	6.000,00

0996	02	14	00	04	122	0017	2156	31901600	15.000,00
0424	02	07	02	12	361	0007	2050	33904900	406.000,00
0421	02	07	02	12	361	0007	2050	31901600	180.000,00
0087	02	01	00	04	122	0017	2000	33904900	150.000,00
1041	02	16	00	04	122	0018	2175	31901600	200.000,00
0417	02	07	02	12	361	0007	2049	33904900	30.000,00
0125	02	02	00	04	122	0017	2007	31911300	20.000,00
0568	02	11	01	10	122	0003	2122	31900400	1.500.000,00
0458	02	07	10	12	366	0007	2060	31901300	8.958,47
0140	02	03	00	04	122	0017	2009	31901600	19.365,53
0595	02	11	01	10	301	0003	2221	31901600	2.000,00
1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	600.000,00
1013	02	15	00	04	122	0017	2168	31901100	40.000,00
0419	02	07	02	12	361	0007	2050	31901100	300.000,00
0216	02	05	00	04	122	0017	2013	31911300	30.000,00
1042	02	16	00	04	122	0018	2175	31911300	210.000,00
0269	02	06	01	08	244	0017	2026	31901600	29.312,83
0422	02	07	02	12	361	0007	2050	31911300	350.000,00
0481	02	08	00	04	122	0017	2066	31901300	150.000,00
0457	02	07	10	12	366	0007	2060	31900400	48.993,02
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	250.000,00
0994	02	14	00	04	122	0017	2156	31901100	100.000,00
0510	02	09	00	04	122	0012	2073	31901300	50.000,00
0379	02	07	00	12	362	0007	2044	31901100	100.000,00
Total								5.680.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 138

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no va 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0933	02	12	00	27	812	0008	2142	33903600	30.000,00
0609	02	11	01	10	302	0003	2284	33903600	15.000,00
Total								45.000,00	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0932	02	12	00	27	812	0008	2139	33903900	10.000,00
0610	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	15.000,00
0909	02	12	00	04	122	0008	2227	33903900	20.000,00
Total								45.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 140

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 355.720,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0081	02	01	00	04	122	0017	2000	31911300	49.500,00
0865	02	11	08	10	305	0003	2280	31900400	14.000,00
0591	02	11	01	10	301	0003	2220	31901300	80.000,00
0552	02	10	00	04	122	0017	2078	31911300	72.000,00
0511	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	17.000,00
0414	02	07	02	12	361	0007	2049	31901600	10.000,00
0333	02	07	00	12	362	0017	2042	31901300	43.000,00
0174	02	04	00	13	392	0017	2020	31911300	14.140,00
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	23.780,00
1047	02	16	00	04	122	0018	2175	33903900	32.300,00
Total								355.720,00	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0334	02	07	00	12	362	0017	2042	31901600	43.000,00
0514	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	17.000,00
0866	02	11	08	10	305	0003	2280	31901100	14.000,00
1063	02	17	00	04	122	0017	2200	31900400	10.000,00
0171	02	04	00	13	392	0017	2020	31901100	14.140,00
0416	02	07	02	12	361	0007	2049	33904700	10.000,00
0549	02	10	00	04	122	0017	2078	31901100	72.000,00

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	13.780,00
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	49.500,00
1041	02	16	00	04	122	0018	2175	31901600	32.300,00
Total								355.720,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2015.

Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 141

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigen

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0372	02	07	00	12	361	0007	2046	33904900	20.800,00
0578	02	11	01	10	122	0003	2122	33904900	11.000,00
0962	02	13	00	04	122	0017	2154	33904900	3.000,00
1022	02	15	00	04	122	0017	2168	33904900	500,00
1073	02	17	00	04	122	0017	2200	33904900	2.000,00
Total								37.300,00	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0571	02	11	01	10	122	0003	2122	31901600	11.000,00
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	2.000,00
0955	02	13	00	04	122	0017	2154	31911300	3.000,00
1016	02	15	00	04	122	0017	2168	31911300	500,00
0365	02	07	00	12	361	0007	2046	31911300	20.800,00
Total								37.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 142

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.194,73 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	3.000,00
0766	02	11	06	10	305	0004	2100	33903600	900,00
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	3.880,00
0955	02	13	00	04	122	0017	2154	31911300	4.000,00
0522	02	09	00	15	451	0012	2074	33903000	20.000,00
0253	02	06	01	08	244	0001	2033	33903600	8.414,73
Total								40.194,73	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0273	02	06	01	08	244	0017	2026	33903200	6.701,73
0275	02	06	01	08	244	0017	2026	33903600	881,00
0765	02	11	06	10	305	0004	2100	33903300	900,00
0514	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	20.000,00
0613	02	11	01	10	303	0003	2283	33903000	3.880,00
1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	3.000,00
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	832,00
0954	02	13	00	04	122	0017	2154	31901600	4.000,00
Total								40.194,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 143

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orç

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o segui suplementar para reforço das seguintes dotação orçamentária no valor de R5.000,00 (cinco r

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Fun
-------	------	-------	---------	-----

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0527	02	09	00	26	792	0012	2072	33903900	7.180,00
0764	02	11	06	10	305	0004	2239	33901400	1.000,00
0799	02	11	06	10	305	0004	2274	33903000	2.500,00
0752	02	11	06	10	305	0004	1114	44905200	7.500,00
0756	02	11	06	10	305	0004	1295	44905200	10.000,00
0791	02	11	06	10	305	0004	2265	33903300	5.000,00
0787	02	11	06	10	305	0004	2239	33903600	1.000,00
0669	02	11	03	10	301	0004	2092	33903900	51.300,00
0788	02	11	06	10	305	0004	2239	33903900	1.000,00
0753	02	11	06	10	305	0004	1115	44905200	5.000,00
0789	02	11	06	10	305	0004	2265	33901400	11.000,00
0770	02	11	06	10	305	0004	2102	33903000	7.500,00
0773	02	11	06	10	305	0004	2102	33903800	10.000,00
0769	02	11	06	10	305	0004	2102	33901400	2.500,00
0771	02	11	06	10	305	0004	2102	33903300	5.000,00
0785	02	11	06	10	305	0004	2239	33903000	1.000,00
0793	02	11	06	10	305	0004	2265	33903900	30.000,00
Total									158.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 146

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0362	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	15.000,00
0412	02	07	02	12	361	0007	2049	31901100	58.000,00
0569	02	11	01	10	122	0003	2122	31901100	30.000,00
Total									103.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0571	02	11	01	10	122	0003	2122	31901600	30.000,00
0413	02	07	02	12	361	0007	2049	31901300	58.000,00
0364	02	07	00	12	361	0007	2046	31901600	15.000,00
Total									103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza

Messias Morais



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 147

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0340	02	07	00	12	122	0017	2042	33903900	7.200,00
0576	02	11	01	10	122	0003	2122	33903600	4.400,00
0336	02	07	00	12	122	0017	2042	33901400	3.990,00
1047	02	16	00	04	122	0018	2175	33903900	3.840,00
0636	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	5.000,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	8.000,00
Total									32.430,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0359	02	07	00	12	361	0007	2042	33903900	1.000,00
0623	02	11	03	10	301	0004	1101	44905200	5.000,00
1048	02	16	00	04	122	0018	2175	33904700	2.140,00
0360	02	07	00	12	361	0007	2043	33903900	1.000,00
0341	02	07	00	12	122	0017	2042	33904700	7.200,00
0358	02	07	00	12	361	0007	2043	33903000	1.000,00
1055	02	16	00	11	331	0018	2173	33903900	1.700,00
0399	02	07	00	12	366	0007	2045	33901400	990,00
0567	02	11	01	10	122	0003	1132	44905200	4.400,00
0752	02	11	06	10	305	0004	1114	44905200	8.000,00
Total									32.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 148

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0569	02	11	01	10	122	0003	2122	31901100	38.300,00
Total									38.300,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0571	02	11	01	10	122	0003	2122	31901600	38.300,00
Total									38.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 149

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0489	02	08	00	04	122	0017	2066	33903900	240.000,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	22.500,00
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	125.500,00
0609	02	11	01	10	302	0003	2284	33903600	13.600,00
Total									401.600,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	240.000,00
0603	02	11	01	10	302	0003	0020	33704100	35.500,00
0752	02	11	06	10	305	0004	1114	44905200	22.500,00
0587	02	11	01	10	301	0003	1134	44905100	80.000,00
0610	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	13.600,00
Total									401.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 150

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0475	02	08	00	04	122	0017	0009	32912100	83.000,00
0494	02	08	00	04	123	0017	2087	33903900	27.000,00
0505	02	08	03	04	129	0017	2234	33903900	270.000,00
Total									380.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0476	02	08	00	04	122	0017	0009	46907100	250.000,00
0489	02	08	00	04	122	0017	2066	33903900	130.000,00
Total									380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 151

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 288.929,50 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
-------	------	-------	---------	--------	---------	-------	-----------	-----------	-------

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 308.778,69 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0323	02	06	06	08	244	0001	2038	33903000	60.000,00
0530	02	09	01	15	452	0012	2069	33903900	205.000,00
0096	02	01	00	04	125	0017	2226	33903900	15.000,00
0111	02	01	03	04	131	0017	2003	33903900	10.000,00
0231	02	06	01	08	244	0001	2027	33504100	18.778,69
Total									308.778,69

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0168	02	04	00	13	391	0009	2244	33903900	5.000,00
0949	02	13	00	04	122	0015	2152	33903000	205.000,00
0243	02	06	01	08	244	0001	2030	33903600	7.200,00
0273	02	06	01	08	244	0017	2026	33903200	11.578,69
0185	02	04	00	13	392	0017	2025	33903500	20.000,00
0288	02	06	04	08	244	0001	2037	33903900	60.000,00
Total									308.778,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 160

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 570.115,96 (quinhentos e setenta mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0337	02	07	00	12	122	0017	2042	33903000	6.000,00
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	10.000,00
0576	02	11	01	10	122	0003	2122	33903600	28.000,00
0636	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	60.000,00
0374	02	07	00	12	361	0007	2053	33903900	340.000,00
0367	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	6.700,00
0343	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	15.000,00
0370	02	07	00	12	361	0007	2046	33903900	102.415,96
0763	02	11	06	10	305	0004	2100	33901400	2.000,00
Total									570.115,96

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0792	02	11	06	10	305	0004	2265	33903600	2.000,00
0344	02	07	00	12	306	0007	2058	33903600	733,60
0611	02	11	01	10	302	0003	2265	33903200	28.000,00
0669	02	11	03	10	301	0004	2092	33903900	60.000,00
0451	02	07	09	12	365	0005	1221	44905100	466.823,76
0610	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	10.000,00
0345	02	07	00	12	306	0007	2058	33903900	2.558,60
Total									570.115,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2015.

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 161

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0486	02	08	00	04	122	0017	2066	33903300	300,00
Total									300,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0472	02	08	00	99	999	9999	9999	99999900	300,00
Total									300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 162

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	6.900,00
Total									6.900,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0773	02	11	06	10	305	0004	2102	33903900	6.900,00
Total									6.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 163

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.285,48 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0078	02	01	00	04	122	0017	2000	31901100	111.299,51
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	57.368,57
1073	02	17	00	04	122	0017	2200	33904900	3.437,30
0363	02	07	00	12	361	0007	2046	31901300	31.894,47
1064	02	17	00	04	122	0017	2200	31901100	699.527,03
0365	02	07	00	12	361	0007	2046	31911300	953.381,39
1049	02	16	00	04	122	0018	2175	33904900	1.828,09
1039	02	16	00	04	122	0018	2175	31901100	301.726,23
1014	02	15	00	04	122	0017	2168	31901300	438,08
1016	02	15	00	04	122	0017	2168	31911300	22.045,18
1022	02	15	00	04	122	0017	2168	33904900	386,15
1042	02	16	00	04	122	0018	2175	31911300	84.073,28
0372	02	07	00	12	361	0007	2046	33904900	48.484,83
0332	02	07	00	12	361	0007	2042	31901100	115.188,67
0592	02	11	01	10	301	0003	2220	31901600	1.811,73
0593	02	11	01	10	301	0003	2221	31900400	248.921,35
0594	02	11	01	10	301	0003	2221	31901300	43.742,79
0591	02	11	01	10	301	0003	2220	31901300	139.256,42
0997	02	14	00	04	122	0017	2156	31911300	49.417,49
0590	02	11	01	10	301	0003	2220	31901100	273.246,48
0571	02	11	01	10	122	0003	2122	31901600	11.270,54
0333	02	07	00	12	361	0007	2042	31901300	111.137,68
0569	02	11	01	10	122	0003	2122	31901100	2.631.166,12
0370	02	11	01	10	122	0003	2122	31901300	114.898,32
0578	02	11	01	10	122	0003	2122	33904900	25.355,29
0995	02	14	00	04	122	0017	2156	31901300	14.573,62
0994	02	14	00	04	122	0017	2156	31901100	21.693,43
0213	02	05	00	04	122	0017	2013	31901100	101.421,51
0214	02	05	00	04	122	0017	2013	31901300	12.252,62
0216	02	05	00	04	122	0017	2013	31911300	75,56
0174	02	04	00	13	392	0017	2020	31911300	29.101,11
0267	02	06	01	08	244	0017	2026	31901100	688.805,72
0171	02	04	00	13	392	0017	2020	31901100	67.181,97
0122	02	02	00	04	122	0017	2007	31901100	23.741,91
0079	02	01	00	04	122	0017	2000	31901300	33.575,34

Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0901	02	12	00	04	122	0008	2227	31901100	157.177,04
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	192.956,96
0460	02	08	00	04	122	0017	2066	31901100	515.472,42
0463	02	08	00	04	122	0017	2066	31911300	128.221,69
0511	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	40.375,58
0549	02	10	00	04	122	0017	2078	31901100	144.818,21
0362	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	2.518.730,93
								Total	11.285.489,97

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0230	02	06	01	08	244	0001	0003	33504300	132.000,00
1004	02	14	00	04	122	0017	2156	33904900	9.675,24
1017	02	15	00	04	122	0017	2168	33901400	13.320,00
0219	02	05	00	04	122	0017	2013	33903300	5.000,00
0996	02	14	00	04	122	0017	2156	31901600	11.123,37
0140	02	03	00	04	122	0017	2009	31901600	96.501,96
0462	02	08	00	04	122	0017	2066	31901600	20.065,74
1015	02	15	00	04	122	0017	2168	31901600	3.546,23
0389	02	07	00	12	362	0007	2044	33904900	9.793,57
0142	02	03	00	04	122	0017	2009	33901400	5.000,00
1044	02	16	00	04	122	0018	2175	33903000	5.000,00
0266	02	06	01	08	244	0017	2026	31904000	329.154,21
0554	02	10	00	04	122	0017	2078	33903000	6.000,00
0176	02	04	00	13	392	0017	2020	33903000	4.000,00
0382	02	07	00	12	362	0007	2044	31911300	33.352,75
0173	02	04	00	13	392	0017	2020	31901600	1.491,50
0124	02	02	00	04	122	0017	2007	31901600	9.628,80
0215	02	05	00	04	122	0017	2013	31901600	953,90
0514	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	80.000,00
1058	02	17	00	04	122	0002	2201	33903000	18.300,00
1020	02	15	00	04	122	0017	2168	33903600	960,00
0966	02	13	00	26	781	0015	2228	33903000	8.172,00
0957	02	13	00	04	122	0017	2154	33903000	5.000,00
0580	02	11	01	10	301	0003	2122	33909300	1.000,00
0931	02	12	00	27	812	0008	1282	44905200	1.000,00
0614	02	11	01	10	305	0003	2126	33901400	2.000,00
0598	02	11	01	10	301	0003	2282	31901100	75.000,00
0899	02	12	00	27	812	0008	1327	44905100	11.000,00
1019	02	15	00	04	122	0017	2168	33903300	14.885,99
0601	02	11	01	10	301	0003	2282	33904900	16.700,00
0589	02	11	01	10	301	0003	2220	31904000	151.000,00
0221	02	05	00	04	122	0017	2013	33903900	90.000,00
0615	02	11	01	10	305	0003	2126	33903000	14.000,00
1045	02	16	00	04	122	0018	2175	33903300	6.000,00
0579	02	11	01	10	122	0003	2122	33909200	1.000,00
0513	02	09	00	04	122	0012	2073	33901400	4.000,00
0166	02	03	01	20	606	0012	1309	44905100	37.678,36
0583	02	11	01	10	125	0003	2128	33903300	3.000,00
0581	02	11	01	10	125	0003	1135	44905200	1.000,00
0335	02	07	00	12	122	0017	2042	31911300	240.889,47
0999	02	14	00	04	122	0017	2156	33903000	6.011,81
1041	02	16	00	04	122	0018	2175	31901600	4.797,52

Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0962	02	13	00	04	122	0017	2154	33904900	23.726,15
1049	02	16	00	04	122	0018	2175	33904900	13.775,25
0954	02	13	00	04	122	0017	2154	31901600	38.301,11
0903	02	12	00	04	122	0008	2227	31901600	20.000,00
0911	02	12	00	04	122	0008	2227	33904900	6.533,95
0125	02	02	00	04	122	0017	2007	31911300	33.442,96
0222	02	05	00	04	122	0017	2013	33904900	23.660,94
0619	02	11	01	10	306	0003	2124	33903200	155.508,00
0379	02	07	00	12	362	0007	2044	31901100	75.009,02
0953	02	13	00	04	122	0017	2154	31901300	35.423,56
0268	02	06	01	08	244	0017	2026	31901300	28.005,48
0901	02	12	00	04	122	0008	2227	31901100	22.220,34
0123	02	02	00	04	122	0017	2007	31901300	53.189,20
1003	02	14	00	04	122	0017	2156	33903900	2.197,08
0517	02	09	00	04	122	0012	2073	33903900	50.000,29
0952	02	13	00	04	122	0017	2154	31901100	82.616,79
0143	02	03	00	04	122	0017	2009	33903000	3.000,00
0951	02	13	00	04	122	0015	2152	33903900	68.020,07
0171	02	04	00	13	392	0017	2020	31901100	15.931,55
1073	02	17	00	04	122	0017	2200	33904900	98.993,35
0278	02	06	01	08	244	0017	2026	33904900	6.393,21
0342	02	07	00	12	122	0017	2042	33904900	57.679,18
0518	02	09	00	04	122	0012	2073	33904900	10.091,98
0551	02	10	00	04	122	0017	2078	31901600	15.983,79
0522	02	09	00	15	451	0012	2074	33903000	69.454,50
0546	02	09	06	26	452	0012	1224	44905100	250.666,00
0546	02	15	00	04	122	0017	2168	33903900	174.205,00
0132	02	02	00	04	122	0017	2007	33904900	1.075,67
1022	02	15	00	04	122	0017	2168	33904900	28.000,00
0534	02	09	05	15	451	0012	1273	44905100	101.501,02
0361	02	07	00	12	361	0007	2046	31900400	559.838,44
0087	02	01	00	04	122	0017	2000	33904900	64.344,91
0181	02	04	00	13	392	0017	2020	33904900	2.782,96
0364	02	07	00	12	361	0007	2046	31901600	11.787,27
0491	02	08	00	04	122	0017	2066	33904900	180.162,73
0568	02	11	01	10	122	0003	2122	31900400	225.496,07
0172	02	04	00	13	392	0017	2020	31901300	1.453,46
0548	02	10	00	04	122	0017	1100	44905200	11.500,00
0516	02	09	00	04	122	0012	2073	33903600	3.620,00
1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	101.496,22
1055	02	16	00	11	331	0018	2173	33903900	30.000,00
0612	02	11	01	10	303	0003	2123	33903000	200.000,00
1034	02	15	02	04	122	0017	2242	33903900	100,00
0218	02	05	00	04	122	0017	2013	33903000	1.000,00
0578	02	11	01	10	122	0003	2122	33904900	337.000,00
0121	02	02	00	04	122	0017	2007	31900400	1.000,00
0559	02	10	00	04	122	0017	2078	33904900	212.092,98
1013	02	15	00	04	122	0017	2168	31901100	91.090,08
0269	02	06	01	08	244	0017	2026	31901600	28.089,35
0481	02	08	00	04	122	0017	2066	31901300	99.657,90
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	114.366,74
0550	02	10	00	04	122	0017	2078	31901300	40.270,03
0510	02	09	00	04	122	0012	2073	31901300	44.220,78
1039	02	16	00	04	122	0018	2175	31901100	105.599,55
0138	02	03	00	04	122	0017	2009	31901100	64.689,72
0994	02	14	00	04	122	0017	2156	31901100	27.637,22
0267	02	06	01	08	244	0017	2026	31901100	343.686,66
0147	02	03	00	04	122	0017	2009	33904900	4.964,87
1024	02	15	01	16	482	0001	1191	44905200	5.000,00
0600	02	11	01	10	301	0003	2282	31901600	15.000,00
1008	02	14	00	18	601	0013</			



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 168

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0397	02	07	00	12	365	0007	2048	33903900	1.000,00
0435	02	07	04	12	361	0007	2047	33903900	32.000,00
0609	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	7.000,00
0895	02	11	15	10	302	0003	2276	33903000	10.000,00
0619	02	11	01	10	306	0003	2124	33903200	61.000,00
Total									111.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0375	02	07	00	12	361	0007	2062	33903000	1.000,00
0588	02	11	01	10	301	0003	2123	33903200	32.000,00
0613	02	11	01	10	303	0003	2263	33903000	6.000,00
0610	02	11	01	10	302	0003	2284	33903900	1.000,00
0426	02	07	04	12	361	0005	2064	33903000	1.000,00
0585	02	11	01	10	125	0003	2128	33903900	3.000,00
0467	02	07	13	12	365	0007	1332	44905200	30.000,00
0574	02	11	01	10	122	0003	2122	33903000	5.000,00
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	2.000,00
0427	02	07	04	12	361	0005	2064	33903600	1.000,00
0897	02	11	15	10	302	0003	2276	33903900	10.000,00
0612	02	11	01	10	303	0003	2123	33903000	2.000,00
0611	02	11	01	10	302	0003	2285	33903200	17.000,00
Total									111.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 170

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 650.017,20 (seiscentos e cinquenta mil e dezessete reais e vinte centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0636	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	400.000,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	250.017,20
Total									650.017,20

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0770	02	11	06	10	305	0004	2102	33903000	7.500,00
0798	02	11	06	10	305	0004	2266	33903900	15.000,00
0757	02	11	06	10	305	0004	1296	44905200	25.000,00
0754	02	11	06	10	305	0004	1116	44905200	450,00
0752	02	11	06	10	305	0004	1114	44905200	42.017,20
0772	02	11	06	10	305	0004	2102	33903600	13.000,00
0676	02	11	03	10	301	0004	2097	31900400	400.000,00
0782	02	11	06	10	305	0004	2238	33903900	17.050,00
0771	02	11	06	10	305	0004	2102	33903300	500,00
0756	02	11	06	10	305	0004	1295	44905200	31.700,00
0753	02	11	06	10	305	0004	1115	44905200	5.000,00
0795	02	11	06	10	305	0004	2286	33903000	14.600,00
0780	02	11	06	10	305	0004	2238	33903000	46.200,00
0793	02	11	06	10	305	0004	2285	33903900	32.000,00
Total									650.017,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 171

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 39.598,26 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0476	02	08	00	04	122	0017	0009	48907100	14.006,24
0475	02	08	00	04	122	0017	0009	32912100	25.592,02
Total									39.598,26

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0474	02	08	00	04	122	0017	0009	32902100	39.598,26
Total									39.598,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 172

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.912,85 (quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	26.649,50
0374	02	07	00	12	381	0007	2053	33903900	6.000,00
0190	02	04	01	13	391	0011	1286	44905100	2.263,39
Total									34.912,89

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0196	02	04	01	13	392	0009	1023	44905100	2.263,39
0402	02	07	00	12	366	0007	2045	33903600	6.000,00
0321	02	06	06	08	244	0001	1042	44905100	26.649,50
Total									34.912,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 173

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0162	02	03	00	20	606	0012	1007	44905100	25.000,00
Total									25.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0138	02	03	00	04	122	0017	2009	31901100	25.000,00
Total									25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 174

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 36.478,94 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0415	02	07	02	12	361	0007	2049	31911300	11.478,94
0138	02	03	00	04	122	0017	2009	31901100	25.000,00
Total									36.478,94

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0162	02	03	00	20	606	0012	1007	44905100	25.000,00
0418	02	07	02	12	361	0007	2050	31900400	11.478,94
Total									36.478,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 176

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0545	02	09	06	26	451	0012	1225	44905100	407.000,00
Total									407.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0521	02	09	00	04	122	0013	1098	44906100	205.800,00
0524	02	09	00	15	451	0012	2074	33903900	125.800,00
0506	02	09	00	15	451	0012	1308	44906100	5.000,00
0514	02	09	00	04	122	0012	2073	33903000	70.400,00
Total									407.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito



Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 177

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.946,45 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0182	02	04	00	13	392	0017	2021	33903900	6.946,45
Total									6.946,45

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0107	02	01	02	02	061	0017	2004	33909100	6.946,45
Total									6.946,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 178

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0895	02	11	15	10	302	0003	2276	33903000	18.000,00
Total									18.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0894	02	11	15	10	302	0003	1304	44905200	18.000,00
Total									18.000,00

Decreto Nº 179

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	1.000,00
Total									1.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0553	02	10	00	04	122	0017	2078	33901400	1.000,00
Total									1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 180

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.280.760,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1055	02	16	00	11	331	0018	2173	33903900	56.900,00
0960	02	13	00	04	122	0017	2154	33903900	15.800,00
0494	02	08	00	04	123	0017	2067	33903900	40.000,00
0612	02	11	01	10	303	0003	2123	33903000	51.400,00
0451	02	07	09	12	365	0005	1221	44905100	130.600,00
0367	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	25.200,00
0343	02	07	00	12	306	0007	2058	33903000	21.000,00
0933	02	12	00	27	812	0008	2142	33903600	2.860,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	1.000,00
0845	02	11	08	10	302	0003	2113	33903900	936.000,00
Total									1.280.760,00

AGNALDO PERUGINI
Prefeito

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

Messias Morais
Secretário de Fazenda

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0857	02	11	08	10	302	0003	2257	33903900	30.000,00
0891	02	11	11	10	305	0003	2287	33903600	40.000,00
0871	02	11	08	10	305	0003	2280	33903600	20.000,00
0885	02	11	11	10	305	0003	1147	44905100	60.000,00
0913	02	12	00	27	812	0008	1154	33903900	2.860,00
0836	02	11	08	10	301	0003	2116	33903600	1.000,00
0876	02	11	08	10	305	0004	2134	33903300	10.000,00
0894	02	11	11	10	303	0003	1319	44905200	91.000,00
0878	02	11	08	10	305	0004	2134	33903900	9.000,00
0588	02	11	01	10	301	0003	2123	33903200	49.000,00
0858	02	11	08	10	304	0004	1297	44905200	5.000,00
1045	02	16	00	04	122	0018	2175	33903300	1.144,41
0879	02	11	08	10	305	0004	2271	33903600	1.000,00
0872	02	11	08	10	305	0003	2280	33903900	18.000,00
0873	02	11	08	10	305	0004	1149	44905200	97.000,00
0596	02	11	01	10	301	0003	2281	33903900	400,00
Total									7.760,00

1044	02	16	00	04	122	0018	2175	33903000	31.500,00
0605	02	11	01	10	302	0003	1312	44905200	600,00
0881	02	11	08	10	306	0004	2269	33903000	5.000,00
0851	02	11	08	10	302	0003	2114	33901400	1.000,00
0958	02	13	00	04	122	0017	2154	33903300	3.800,00
0956	02	13	00	04	122	0017	2154	33901400	1.000,00
1047	02	16	00	04	122	0018	2175	33903900	86,75
0864	02	11	08	10	305	0003	1311	44905200	40.000,00
0856	02	11	08	10	302	0003	2257	33903000	29.000,00
0398	02	07	00	12	366	0007	1217	44905200	2.000,00
0842	02	11	08	10	302	0003	1210	44905200	49.000,00
1055	02	16	00	11	331	0018	2173	33903900	63,33
0861	02	11	08	10	304	0004	2267	33903300	5.000,00
1039	02	16	00	04	122	0018	2175	31901100	7.233,49
0844	02	11	08	10	302	0003	1303	44905200	20.000,00
0853	02	11	08	10	302	0003	2114	33903900	8.000,00
0860	02	11	08	10	304	0004	2267	33903000	5.000,00
0862	02	11	08	10	304	0004	2267	33903600	1.000,00
0764	02	11	06	10	305	0004	2100	33903000	1.000,00
0874	02	11	08	10	305	0004	2134	33901400	10.000,00
0875	02	11	08	10	305	0004	2134	33903000	27.000,00
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	40.000,00
0877	02	11	08	10	305	0004	2134	33903600	70.000,00
0833	02	11	08	10	301	0003	2116	33901400	1.000,00
0957	02	13	00	04	122	0017	2154	33903000	8.700,00
0835	02	11	08	10	301	0003	2116	33903300	1.000,00
0852	02	11	08	10	302	0003	2114	33903300	3.900,00
0837	02	11	08	10	301	0003	2116	33903900	1.000,00
0870	02								